



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 907 de 29 de novembro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no Valor de R\$ 18.200,00 e dá outras providências.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0088-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 18.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 18.200,00
Total da Unidade 12	R\$ 18.200,00
Total da Instituição 02	R\$ 18.200,00
Total Geral Acrescido	R\$ 18.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0088-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 18.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 18.200,00
Total da Unidade 12	R\$ 18.200,00
Total da Instituição 02	R\$ 18.200,00
Total Geral Anulado	R\$ 18.200,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Novembro de 2021.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 330.162.40653

PUBLICADO

Em: 29 / 11 / 2021

